Ofício nº 052/PMP/2021.

Palminópolis, 15 de Fevereiro de 2021.

A Vossa Excelência a Senhora
CLÁUDIA MARIA ROJAS DE CARVALHO
Promotora de Justiça
Promotoria de Justiça da Comarca de Turvânia.
Ministério Público do Estado de Goiás.
Rua Santa Rita de Cássia, nº 33, Setor Centro, Turvânia/GO, CEP: 76.110-000 – Fone: (64) 3682-1234
E-mail: 1turvania@mpgo.mp.br

Referência: Autos Extrajudiciais n. 202000149309, Recomendação 2021000766147.

Senhora Promotora,

Em resposta a Recomendação 2021000766147, disposto nos Autos Extrajudiciais n. 202000149309, temos a informar que:

É cediço que a Administração Pública atua sob a direção do princípio da legalidade.

A Constituição Federal em seu artigo 37 traz os princípios inerentes à Administração Pública que são: *Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.* O escopo desses princípios é de dar unidade, coerência e controlar as atividades administrativas dos entes que integram a Administração Pública.

Segundo o Princípio da Legalidade o Agente Público, em toda a sua atividade laboral, está sujeito aos mandamentos da lei, não podendo desviar das leis, sob pena de praticar ato inválido, pois a Administração Pública em toda a sua atividade, está presa aos mandamentos das leis, ou seja, as atividades administrativas estão condicionadas ao atendimento da lei.

Inicialmente, cabe informar a Vossa Excelência que o Município de Palminópolis, estará providenciando a disponibilização em sítio eletrônico oficial na internet, informações atualizadas a respeito do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 e de sua execução.

Destarte, serão ainda providenciado em aba específica no site oficial do Município, os dados e informações relativos ao Plano Nacional de Imunização, bem como das informações relativas ao nome e grupo prioritário a que pertencem, das pessoas já vacinadas, local e data da vacinação, número de lote da vacina aplicada e nome do responsável pela aplicação da vacina, a fim de possibilitar o acompanhamento, em tempo real, pelo cidadão e pelos órgãos de controle.

Ademais, segue ainda em anexo, lista contendo relação dos vacinados contra a **COVID-19**, no Município de Palminópolis, até a data de 28/01/2021, documento em anexo, **DOC. 01**.

Nesse sentido, certo de ter atendido a presente Recomendação, nos colocamos ao Vosso inteiro dispor, para maiores esclarecimentos que se restarem necessários.

Sem mais para o momento, renovo votos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

FRANC HELVIS VAZ
-Prefeito-

MARIA NELZIRA BORGES CUNHA
-Secretária Municipal de Saúde-